

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (41) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 2041

**SÚMULA:** Concede gratificação que especifica e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei nº 1018 de 28/11/2001 e art. 1º da lei nº 1291;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, gratificação por dedicação exclusiva para as servidoras Municipais, abaixo relacionadas com percentual a seguir:

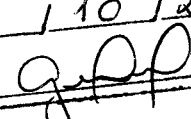
NOME	RG	CPF	PERCENTUAL
Lilian Mallmann	4.748.341	042.122.199-21	13%
Melani do Carmo Telles Basquer	8.218.285-3	973.663.159-15	13%
Izabel de Oliveira	8.402.851-7	044.868.169-27	13%

**Parágrafo Único** - A gratificação prevista no presente artigo será calculada sobre o vencimento básico do funcionário.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2010 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dez.

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.  
21 / 10 / 2010  


**PUBLICADO NO DIA**  
23 / 10 / 2010